



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.032

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.678, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Onde se lê, no *caput* e no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.678, de 27 de fevereiro de 2015, "MMR 106", leia-se "MMR 107".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 70/2018
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6032
FOI PUBLICADA(O) em 12/09/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)